

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00179.003675/2024-54

2. Descrição da necessidade

Os presentes autos decorrem da necessidade de capacitar os colaboradores do CAU/SP acerca da atualização da Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, comumente conhecido como MROSC, sintetiza os requerimentos e articulações de uma agenda voltada ao aperfeiçoamento do ambiente institucional e jurídico entre as parcerias celebradas entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e a Administração Pública para execução de políticas públicas. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são entidades privadas sem fins lucrativos e a Administração Pública precisa celebrar parcerias com essas organizações para execução de políticas públicas, contribuindo na execução de programas para a solução de problemas com efetividade, alinhados aos programas de governo.

O Marco ainda define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. A referida legislação foi atualizada recentemente, a partir do Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, visando proporcionar uma compreensão abrangente e atualizada dos princípios e práticas envolvidos na gestão eficiente do patrimônio público, auxiliando nas tomadas de decisões com procedimentos metódicos e precisos, lastreados na legislação.

Uma capacitação sobre “**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC (Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024)**” é imprescindível, pois registra-se ainda a prática recorrente do CAU/SP em lançar editais de fomento aos moldes da Lei 13.10/2014 e que é premente a capacitação para toda equipe nos termos mais atualizados da legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Chefe de Convênios e Parcerias	Antônio Couto Nunes
Assessoria Chefe Jurídica	Ricardo Martins Sartori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para contratação do serviço, o prestador deverá ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada, com fundamento no art. 74, III, f e §3º da Lei de Licitações 14.133/2021:

Art. 74. É *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - contratação dos seguintes *serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta forma, indicamos a contratação da instituição **Grupo Orzil**, responsável pela organização do curso “**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC (Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024)**” que será ministrado pelos professores do Grupo Orzil, nas modalidades presencial e online ao vivo, no período de 05 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2024 e sob a carga horária total de 16 horas-aula.

Em relação à qualificação técnica da contratada, atestado de capacidade técnica ou certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente.

1. Objetivo da Capacitação:

O objetivo do curso é atualizar os servidores, gestores públicos colaboradores e voluntários de Organizações da Sociedade Civil para aperfeiçoar suas atividades e procedimentos adequados das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), ênfatizando todas as etapas; do planejamento à prestação de contas, para que as políticas públicas sejam executadas com eficiência potencializando seus impactos positivos aos beneficiários.

2. Público-Alvo:

- Funcionários de OSCIPs, ONGs, OSs, universidades, fundações, institutos, agências, autarquias e empresas estatais que utilizam recursos públicos.
- Auditores e controladores internos e externos.
- Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas.
- Membros de comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio.
- Profissionais voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.
- Secretários, assessores, diretores, coordenadores e assistentes do Poder Executivo Federal.
- Servidores e funcionários das instituições federais de ensino de pesquisa científica e tecnológica.

3. Conteúdo Programático:

1. Aspectos Essenciais
2. Seleção e Celebração
3. Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação
4. Prestação de Contas
5. Responsabilidade e Sanções
6. Material Complementar

4. Métodos de Ensino:

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão, alterna exposição dialogada, troca de experiências entre gestores e exemplos práticos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca da correta interpretação de todos os artigos das novas legislações.

5. Material Didático:

São disponibilizados notebooks aos alunos com apostila digital, em Pdf, visando à facilitação do aprendizado.

6. Certificação:

Emissão de certificados de conclusão que validem a participação e o aproveitamento satisfatório no curso.

7. Logística:

Informações passadas aos participantes sobre o curso, como data, horário e local (quando presencial), ou Link de acesso à sala e outras informações de suporte (quando Online e ao vivo).

5. Levantamento de Mercado

1. Análise de Ofertas de Mercado:

Para que houvesse comprovação do valor praticado em mercado com outros órgãos e empresas da Administração Pública, de cursos de mesma temática e carga horária, foi solicitado o envio de Notas Fiscais recentes, as quais seguem discriminadas abaixo:

Conselho	Valor da Nota Fiscal / NE / Proposta	Valor por inscrição Online	Valor por inscrição Presencial
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP	R\$ 10.988,00 e R\$ 11.241,00	R\$ 2.747,00	R\$ 3.747,00
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO	R\$ 7.494,00	-	R\$ 3.747,00
Prefeitura Municipal de Porto Nacional / TO	R\$ 3.747,00	-	R\$ 3.747,00
Prefeitura Municipal do Crato/CE	R\$ 7.494,00	-	R\$ 3.747,00

Além disso, é possível a consulta pública do evento e seu valor no sítio eletrônico: <https://orzil.org/curso/mrosc-planejamento-e-execucao-do-marco-regulatorio-das-organizacoes-da-sociedade-civil>

2. Critérios de Avaliação:

A proposta do curso solicitado pelas áreas demandantes foi avaliada com base em sua relevância para os temas propostos nos requisitos da contratação, abordagem prática das matérias, qualificações dos instrutores, metodologias de ensino, carga horária, conteúdo programático e valores de inscrição.

3. Identificação da Solução:

O treinamento exclusivo da Orzil apresenta um conteúdo programático completo e torna-se essencial para todos aqueles que, de alguma forma, desenvolvem atividades relacionadas ao tema e pretendem aprimorar o seu trabalho e torná-lo mais efetivo, em observância aos normativos legais que regem a matéria.

4. Justificativa da Escolha:

O curso “**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC (Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024)**” tem natureza singular, será ministrado pelos professores do Grupo Orzil que tem na equipe coordenadores-gerais, diretores e gerentes de programas e projetos do Serviço Público Federal, professores universitários, consultores, contadores, advogados e assessores jurídicos, engenheiros, auditores fiscais, auditores federais de controle externo do TCU, especialistas, mestres e doutores em gestão pública.

6. Descrição da solução como um todo

1. Estrutura do Evento:

I. Duração e Formato: Aquisição de capacitação intitulada “**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC (Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024)**” para 07 (sete) colaboradores do Conselho, promovida pelo Grupo Orzil, a ser realizado na modalidade presencial para 03 (três) colaboradores e na modalidade online ao vivo para 04 (quatro) colaboradores, no período de 05/08/2024 à 06/08/2024, sob carga horária total de 16 horas-aula.

II. Conteúdo Programático:

Em seu conteúdo programático estão previstos os tópicos:

- **I – Aspectos Essenciais**

- Princípios
- Por que um Marco Regulatório para OSC?
- Embasamento legal
- Como está o cenário atual?
- Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil
- Transferegov.br
- **II – Seleção e Celebração**
 - Conceitos
 - Instrumentos
 - Diretrizes fundamentais do regime jurídico
 - Planejamento
 - Vedações
 - Transparência e controle
 - Participação Social
 - Procedimento de Manifestação de Interesse Social
 - Chamamento Público
 - Edital
 - Emendas Parlamentares
 - Comissão de Seleção
 - Proposta
 - Plano de Trabalho
 - Contrapartida
 - Requisitos para Celebração
 - Anexos e Declarações
 - Cláusulas essenciais
- **III – Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação**
 - Aspectos Essenciais
 - Obrigações do gestor
 - Plano de Trabalho
 - Liberação dos recursos
 - Movimentação dos recursos
 - Contratações e Aquisições
 - Aplicação financeira dos recursos
 - Alterações
 - Comissão de Monitoramento e Avaliação
 - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação
 - Destinação de Bens
- **IV – Prestação de Contas**
 - Normas Gerais
 - Prazo
 - Aspectos e procedimentos
 - Composição da Prestação de Contas
 - Análise da Prestação de Contas
 - Tipos de avaliação
 - Pendências na Prestação de Contas
 - Regularização
 - Ações Compensatórias
- **V – Responsabilidade e Sanções**
 - Aspectos legais
 - Responsabilidades
 - Advertência
 - Suspensão temporária
 - Declaração de inidoneidade
 - Improbidade Administrativa
- **VI – Material Complementar**

III. Público-Alvo: Destina-se a um espectro amplo de profissionais envolvidos como: Funcionários de OSCIPs, ONGs, fundações, institutos, agências, autarquias e empresas estatais que utilizam recursos públicos., Auditores e controladores internos e externos, Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas, Profissionais voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos e Servidores e funcionários do Poder Executivo Federal.

2. Material de Apoio e Certificação:

Os participantes receberão material didático específico do evento. Além disso, um certificado geral comprobatório da carga horária será disponibilizado através de uma plataforma online após a conclusão do curso.

3. Corpo Docente:

Ciente da responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 07 (sete) inscrições para participação dos colaboradores:

- Antonio Couto Nunes – Assessor Chefe de Convênios e Parcerias (treinamento presencial);
- Carolina Capsy Boga Ferreira – Analista Técnica I - Administrativo (treinamento presencial);
- Diego Lorenzo Palopito – Assistente Técnico - Administrativo (treinamento online);
- Sandra dos Santos Freeman da Silva – Assistente Técnico - Administrativo (treinamento online);
- Marcelo Aparecido Gabriel – Assistente Técnico - Administrativo (treinamento online);
- Carlos Eduardo de Lima – Analista Técnico II – Jurídico (treinamento presencial);
- Ellen Monte Bussi – Assessora Jurídica - Consultivo (treinamento online);

Na impossibilidade da participação de um dos indicados, poderá ser substituído por outro integrante de seu setor ou alguém cuja atribuição e/ou tarefa estejam ligados aos temas do evento. Considerando a disponibilidade dos membros da equipe da ACP, 3 membros indicaram participação online por indisponibilidade de realizar viagens no momento. 2 membros da ACP se colocaram à disposição para realizar o treinamento de forma presencial, assim como os 2 representantes da assessoria jurídica.

Esta é uma estimativa inicial e poderá ser ajustada conforme as necessidades e disponibilidades identificadas mais próximo ao evento. Quaisquer alterações nas quantidades previstas serão devidamente justificadas e documentadas no Termo de Referência ou outro documento complementar durante o processo efetivo de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.304,00

1. Valor Inicial por Inscrição:

O custo por inscrição no curso será de **R\$ 3.747,00** (três mil setecentos e quarenta e sete reais) para o formato presencial, e **R\$ 2.747,00** (dois mil setecentos e quarenta e sete reais) para o formato online ao vivo, perfazendo um total de **R\$ 22.229,00** (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais) para todos os participantes, sem desconto.

2. Valor Final por Inscrição (Formatos Presencial e Online)

O custo por inscrição no curso será de **R\$ 11.241,00** (onze mil, duzentos e quarenta e um reais) no total, para o formato presencial, e **R\$ 10.988,00** (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais) no total, para o formato online ao vivo.

3. Valor Total da Contratação:

O valor total das inscrições será de **R\$ 22.229,00** (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais) para todos os participantes, sem desconto.

4. Custos Adicionais:

Haverá custos com diárias e deslocamentos considerando que o evento ocorrerá em outro estado, correspondente a 2,5 diárias para 3 (três) participantes, sendo o custo destas de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) por participante **totalizando R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) em diárias**. O custo total para a contratação do evento será de **R\$ 28.304,00 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais)**, contabilizado no centro de custo de Capacitação, devendo ainda considerar o custo dos deslocamentos e passagem aérea que serão variáveis. Para o formato Online não haverá custos com diárias e deslocamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o evento é um objeto único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Já foram realizadas contratações relacionadas à temática semelhante em anos anteriores, mas de outras instituições e para funcionários que já se desligaram do Conselho ou mudaram de setor, não tendo processos semelhantes em andamento no momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao objetivo de assegurar a segurança jurídica, aprimorar e inovar os processos e as ações e o desenvolvimento de competência dos colaboradores, presentes no Planejamento Estratégico do CAU/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Id pca PNCP: 15131560000152-0-000001/2024, linha 2 na categoria Serviços, a conta a ser adotada para alocação dos recursos é: 6.2.2.1.1.01.04.04.002 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação no evento proporcionará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis ao CAU/SP, atendendo diretamente às necessidades estratégicas de capacitação identificadas. Os principais benefícios esperados incluem:

1. Aprimoramento das Competências Legais e Técnicas;
2. Atualização sobre Tendências e Melhores Práticas;
3. Melhoria na Gestão de Contratos e Redução de Riscos;
4. Contribuição para a Satisfação e Motivação dos Empregado.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Mediante o aprendizado no evento, os colaboradores capacitados poderão conduzir a legalidade do processo de regulamentação, orientação e prestação de contas baseados no novo decreto do MROSC para garantir ao CAUSP maior segurança jurídica.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

O CAU/SP deverá adotar as seguintes etapas processuais para garantir uma contratação eficiente e conforme às normativas vigentes:

1. Elaboração do Termo de Referência;
2. Autorização da Presidência;
3. Contratação da Empresa Organizadora;
4. Emissão de Nota de Empenho;
5. Nomeação de Agente de Contratação;
6. Designação de Fiscais e Gestor de Contrato.

Adicionalmente, deverá adotar as seguintes providências logísticas e administrativas:

1. Formalização das Inscrições;
2. Gestão de Contrato de Passagens Aéreas;
3. Adiantamento de Diárias;
4. Orientação e Preparação dos Participantes;
5. Documentação e Material de Apoio;
6. Monitoramento e Suporte Pré Evento;
7. Avaliação de Reação Pós Evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas e nos preparativos detalhados aqui no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação para a participação no evento “**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC**” é considerada viável para o CAU /SP. A escolha feita pelos setores demandantes do curso e da instituição estão de acordo com o que foi avaliado pela Supervisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional, sendo que todas as etapas preparatórias, conteúdo programático, requisitos logísticos e critérios financeiros e ambientais estão alinhados com os objetivos institucionais do conselho, bem como o curso permitirá o aprimoramento e desenvolvimento dos colaboradores diante das atividades que desenvolvem, justificando plenamente a decisão de prosseguir com essa iniciativa de capacitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA VAZ DA SILVA

Supervisora de DHO



Assinou eletronicamente em 13/07/2024 às 19:30:06.